



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**1ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará**  
**Rua José de Alencar, s/nº - Bugi, CEP: 63.500 - 000 Caucaia/CE**

**Ata da Correição Ordinária Presencial realizada na 1ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará**

**Período: 24 a 26 de agosto de 2022**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2022, às 08 (oito) horas, teve início a Correição Ordinária Presencial junto à 1ª Vara do Trabalho de Caucaia, contando com a participação do **Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional do TRT da 7ª Região, Dr. Paulo Regis Machado Botelho**, bem como dos servidores João Helder Machado Arcanjo (Secretário da Corregedoria Regional), Sylvianne Fontenelle Santos de Oliveira (Assessora de Gabinete), Patrícia Cabral Machado (Secretária de Gestão Estratégica) e Edgardino Sales Martins (servidor da Secretaria da Corregedoria).

Na ocasião, encontravam-se em atividade o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, **Dr. Antônio Gonçalves Pereira**, a Diretora de Secretaria, **Ana Eliza Florentino Holanda**, e os demais servidores ali lotados.

Com base nos dados extraídos do PJe, e-Gestão, Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT), Sistema de Gestão de Magistrados (SGM) e SICOND; nas informações consolidadas pela Secretaria de Gestão Estratégica; no exame dos procedimentos adotados na Secretaria da Vara e dos processos em tramitação, o Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional determinou o registro das informações e recomendações que seguem:

**1. INFORMAÇÕES PREAMBULARES:**

Juiz Diretor do Fórum	<b>HERMANO QUEIROZ JÚNIOR</b>
Jurisdição atendida	Apuiarés, Caucaia, General Sampaio, Paramoti, Pentecoste, Tejuçuoca (Resolução Nº 31/2010)
Lei de criação	Lei nº 10.770 de 21 de novembro de 2003
Data de instalação	07 de dezembro de 2005
Data da última correição realizada	17 a 20 de maio de 2021

**2. MAGISTRADOS:**

**2.1. JUIZ TITULAR: ANTONIO GONÇALVES PEREIRA**

Período de atuação: 25 de julho de 2013; Ato nº 376, de 23 de julho de 2013

**2.2. JUIZ VINCULADO: Não há Juiz Substituto Vinculado**

\* O Juiz Titular não reside no Município sede da Vara do Trabalho, estando essa situação albergada pelo art. 9º, inciso II, da Resolução nº 202, de 10/08/2008, deste Regional.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**1ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará**  
**Rua José de Alencar, s/nº - Bugi, CEP: 63.500 - 000 Caucaia/CE**

**3. QUADRO ATUAL: 09 SERVIDORES**

NOME	CARGO	INÍCIO DE LOTAÇÃO NA VARA
ANA ELIZA FLORENTINO HOLANDA	ANALISTA JUDICIÁRIO – DIRETORA DE SECRETARIA	29/07/2013
CAMILA PAIVA FONTENELLE	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA - CALCULISTA	06/10/2016
ESTELO FIRMINO DE SOUSA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADM.-SEGURANÇA	13/09/2021
BERNEGAYVEL DA SILVA JANUÁRIO SÁ	ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA	11/05/2022
RAFAEL VIEIRA SANCHES SAMPAIO	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	02/09/2016
KARDENIA PINTO MOURA DE VASCONCELOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA	12/12/2016
JÉSSICA FONTENELE SALES	TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA	17/06/2013
GEORGE DAMASCENO SIQUEIRA	CALCULISTA - REQUISITADO	04/04/2016
PRISCILA DIÓGENES DA GRAÇA BEZERRA	ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA	17/12/2021

**4. QUADRO ATUAL DE ESTAGIÁRIOS:**

NOME	INÍCIO DO ESTÁGIO NA UNIDADE
ADRIA HAYANNA DE GOIS ANDRADE	01/03/2022
BRENDA DO NASCIMENTO NEVES	01/12/2021
BRUNA KELLY SAMPAIO AQUILES	16/08/2022

**5. PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE**

**5.1. Quantidade de Audiências, Sentenças, Conciliações e Incidentes por Magistrado:**

Atuação dos Magistrados na 1ª Vara do Trabalho de Caucaia	Audiências*	Sentenças	Conciliações	Incidentes processuais
ANDRÉ BRAGA BARRETO	07	17	03	-
ANTONIO GONÇALVES PEREIRA	994	816	268	239
MANOELA DE ALBUQUERQUE VIANA	-	01	01	-
MAURO ELVAS FALCAO CARNEIRO	11	01	-	-
RONALDO SOLANO FEITOSA	07	-	03	-
Sem vinculação a magistrado, por problema técnico no sistema.	-	-	-	17
<b>Total</b>	<b>1019</b>	<b>834</b>	<b>276</b>	<b>256</b>

\* Audiências realizadas.

\*\*

Audiências realizadas no CEJUSC-1º GRAU.

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados, Incidentes e Audiências (dados extraídos em 18/08/2022 – posição 17/08/2022). Período de apuração: 18/08/2022 a 17/08/2022.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**1ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará**  
**Rua José de Alencar, s/nº - Bugi, CEP: 63.500 - 000 Caucaia/CE**

**5.2. Prazo médio (em dias corridos) para julgamento de mérito na unidade, da conclusão até a prolação da sentença:**

Atuação dos Magistrados na 1ª Vara do Trabalho de Caucaia	Prazo médio para prolação de sentenças de mérito
<b>ANDRÉ BRAGA BARRETO</b>	<b>00</b>
<b>ANTONIO GONÇALVES PEREIRA</b>	<b>19</b>
<b>MANOELA DE ALBUQUERQUE VIANA</b>	<b>02</b>
<b>Prazo médio para julgamento na unidade</b>	<b>18</b>

Fontes: Relatório SICONDEMANDAS E PRODUTIVIDADES - GESTÃO.VARA – FASES – CONHECIMENTO – PRAZOS MÉDIOS – Da conclusão até a prolação da sentença (dados extraídos em 18/08/2022 – posição 17/08/2022). Período de apuração: 18/08/2022 a 17/08/2022.

**5.3. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento na data da Correição:**

Magistrados com sentenças pendentes na 1ª VT de Caucaia	No prazo	Prazo vencido	Total
<b>ANTONIO GONÇALVES PEREIRA</b>	12	00	12
<b>Total de sentenças pendentes na Vara</b>	<b>12</b>	<b>00</b>	<b>12</b>

Fontes: Relatório SICONDEMANDAS E PRODUTIVIDADES - GESTÃO.VARA – FASES – CONHECIMENTO – PRAZOS MÉDIOS – Da conclusão até a prolação da sentença (dados extraídos em 18/08/2022 – posição 17/08/2022). Período de apuração: 18/08/2022 a 17/08/2022.

**5.3.1. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:**

Juiz Titular	Pendentes em 06/01/2022	Pendentes em 20/01/2022
<b>ANTONIO GONÇALVES PEREIRA</b>	35	04
<b>Total de sentenças pendentes na Vara</b>	<b>35</b>	<b>04</b>

- Recesso forense: de 20/12/2021 a 06/01/2022.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2021 a 20/01/2022.

**5.4. Incidentes processuais pendentes de julgamento na data da Correição:**

Magistrados com incidentes processuais pendentes na 1ª VT de Caucaia	No prazo	Prazo vencido	Total
<b>ANTONIO GONÇALVES PEREIRA</b>	07	00	07
<b>Total de incidentes pendentes na Vara</b>	<b>07</b>	<b>00</b>	<b>07</b>

Fontes: Relatório SICONDEMANDAS E PRODUTIVIDADES - GESTÃO.VARA – FASES – CONHECIMENTO – PRAZOS MÉDIOS – Da conclusão até a prolação da sentença (dados extraídos em 18/08/2022 – posição 17/08/2022). Período de apuração: 18/08/2022 a 17/08/2022.

**5.4.1. Incidentes processuais pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:**

Juiz Titular	Pendentes em 06/01/2022	Pendentes em 20/01/2022
<b>ANTONIO GONÇALVES PEREIRA</b>	00	01
<b>Total de incidentes pendentes</b>	<b>00</b>	<b>01</b>

- Recesso forense: de 20/12/2021 a 06/01/2022.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2021 a 20/01/2022.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE  
1ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará  
Rua José de Alencar, s/nº - Bugi, CEP: 63.500 - 000 Caucaia/CE

### 5.5. Embargos Declaratórios pendentes de julgamento na data da Correição:

#### - Não há na Vara Embargos Declaratórios pendentes de julgamento na data da Correição.

Fontes: Relatório SICON D Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 18/08/2022 – posição 17/08/2022). Período de apuração: 18/08/2022 a 17/08/2022.

### 5.5.1. Embargos Declaratórios pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juiz Titular	Pendentes em 06/01/2022	Pendentes em 20/01/2022
ANTONIO GONÇALVES PEREIRA	02	05
<b>Total de Embargos pendentes</b>	<b>02</b>	<b>05</b>

- Recesso forense: de 20/12/2021 a 06/01/2022.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2021 a 20/01/2022.

### 5.6. Produtividade da Vara:

Unidade Judiciária	Quantidades			Prazo médio para julgamento
	Sentenças	Incidentes processuais*	Conciliações**	
1ª Vara do Trabalho de Caucaia	834	256	276	18

Fontes: Relatório SICON D Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados e Incidentes (dados extraídos em 18/08/2022 – posição 17/08/2022). Período de apuração: 18/08/2022 a 17/08/2022.

\*Incidentes resolvidos e/ou prejudicados

\*\*Valor engloba processos conciliados pós sentença e antes do trânsito em julgado.

## 6. PRAZOS MÉDIOS:

### 6.1. Prazos médios, em dias corridos, do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
1ª Vara do Trabalho de Caucaia	65	77

Fonte: Relatório SICON D Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 18/08/2022 – posição 17/08/2022). Período de apuração: 18/08/2022 a 17/08/2022.

### 6.2. Prazos médios do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial (considerados apenas os processos ajuizados no período de 17/05 a 17/08/2022).

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
1ª Vara do Trabalho de Caucaia	56	74

Fonte: Sistema SICON D /Correição Virtual - item 4.C - posição referente ao trimestre compreendido entre os dias 17/05/2022 a 17/08/2022.

### 6.3. Prazos médios, em dias corridos, da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
1ª Vara do Trabalho de Caucaia	46	113

Fonte: Relatório SICON D Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 18/08/2022 – posição 17/08/2022). Período de apuração: 18/08/2022 a 17/08/2022.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**1ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará**  
**Rua José de Alencar, s/nº - Bugi, CEP: 63.500 - 000 Caucaia/CE**

#### 6.4. Tempo de espera do jurisdicionado (prazo médio) do ajuizamento da ação até a prolação da sentença:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
1ª Vara do Trabalho de Caucaia	103	198

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 18/08/2022 – posição 17/08/2022). Período de apuração: 18/08/2022 a 17/08/2022.

#### 6.5. Quantidade de processos em pauta de audiências por semana (média):

Unidade Judiciária: 1ª Vara do Trabalho de Caucaia	
Dias de audiências por semana	Total de processos em pauta
Três a quatro dias	De dez a quinze processos

- As audiências ocorrem na modalidade presencial às quintas e sextas-feiras e na modalidade telepresencial às segundas e quartas-feiras. São incluídos, em média, de sete a oito processos do rito sumaríssimo, de três a quatro do rito ordinário e entre três a quatro instruções diárias. A Vara não adota o rito do art. 335 do CPC. Quando há processos promovidos contra uma mesma parte, são realizados “pautões” específicos, com cerca de 20 processos por data.

Fontes: Informações prestadas pela Diretora de Secretaria.

### 7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:

#### 7.1. Quantidade de ações trabalhistas ajuizadas na unidade:

Unidade Judiciária	2020	2021	2022 (até 17/08/2022)
1ª Vara do Trabalho de Caucaia	501	646	632

Fontes:

Anos 2020: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2020 a 31/12/2020.

Ano 2021: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2021 a 31/12/2021.

Ano 2022: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2022 a 31/12/2022.

#### 7.2. Acervo da Unidade Judiciária (quantidade de processos em tramitação):

Unidade Judiciária: 1ª Vara do Trabalho de Caucaia			
Processos pendentes de finalização			
	Acervo em 31/12/2020	Acervo em 31/12/2021	Acervo em 31/07/2022
Conhecimento	816	1.029	1.084
Liquidação	52	66	76
Execução	2.849	2.799	2.739
Cartas Precatórias pendentes de devolução	37	36	21
<b>TOTAL</b>	<b>3.754</b>	<b>3.930</b>	<b>3.920</b>

Fonte: e-Gestão (Processos pendentes de finalização e Cartas precatórias pendentes de devolução. Tabela A.5.1 Acervo por Vara do Trabalho da 7ª Região-CE

Período analisado: Até 31/07/2022.

#### 7.3. Prazos médios (em dias corridos) nas principais fases processuais:

Unidade Judiciária: 1ª Vara do Trabalho de Caucaia	
Conhecimento (até a prolação da sentença)	158
Liquidação (do início ao encerramento)	581
Execução (do início à extinção)	1631
Arquivamento definitivo: Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo	1345

Fonte: e-Gestão (tabela A.4.4 – Prazos médios nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

Período analisado: 01/08/2021 a 31/07/2022.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**1ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará**  
**Rua José de Alencar, s/nº - Bugi, CEP: 63.500 - 000 Caucaia/CE**

**8. SITUAÇÃO DOS PROCESSOS EM 18/08/2022:**

**Fase de Conhecimento:**

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Processo</i>
Acordo vencido	-	-	-
Aguardando apreciação pela instância superior	200	15/06/2016	0000680-21.2013.5.07.0030
<b>Aguardando audiência</b>	150	15/03/2022	0000495-36.2020.5.07.0030 <b>0000409-94.2022.5.07.0030</b>
Aguardando cumprimento de acordo	89	29/07/2021	0000143-44.2021.5.07.0030
<b>Aguardando final do sobrestamento</b>	05	20/03/2018	<b>0001945-63.2010.5.07.0030</b> <b>0000826-67.2010.5.07.0030</b> <b>0155700-44.2009.5.07.0030</b> 0000308-62.2019.5.07.0030 0000371-53.2020.5.07.0030
<b>Aguardando prazo</b>	199	07/07/2022	<b>0000422-93.2022.5.07.0030</b> <b>0000156-43.2021.5.07.0030</b> <b>0000653-57.2021.5.07.0030</b> <b>0000503-76.2021.5.07.0030</b> <b>0000258-31.2022.5.07.0030</b> <b>0000183-89.2022.5.07.0030</b> <b>0000089-44.2022.5.07.0030</b> <b>0000565-19.2021.5.07.0030</b> <b>0000339-77.2022.5.07.0030</b> <b>0000322-41.2022.5.07.0030</b>
Análise	35	01/06/2022	0000364-90.2022.5.07.0030
Assinar despacho/decisão	-	-	-
Assinar sentença	12	22/08/2022	0000002-88.2022.5.07.0030
Concluso ao Magistrado	01	09/08/2022	0000630-77.2022.5.07.0030
<b>Cumprimento de Providências</b>	37	08/07/2022	0000007-81.2020.5.07.0030
<b>Elaborar despacho/decisão</b>	<b>151</b>	<b>25/05/2022</b>	0000029-44.2022.5.07.0039
Elaborar sentença	24	04/08/2022	0000329-67.2021.5.07.0030
Escolher tipo de arquivamento	02	24/08/2022	0000206-69.2021.5.07.0030
Prazos Vencidos	164	21/07/2022	0000252-58.2021.5.07.0030
Preparar expedientes e comunicações	45	02/08/2022	0000589-13.2022.5.07.0030
Recebimento e remessa	07	21/08/2022	0000618-97.2021.5.07.0030
Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-
Triagem	05	23/08/2022	0000668-89.2022.5.07.0030

**OBSERVAÇÕES**

- Foram constatados 02 processos em trâmite na fase de **Elaboração**: **0359200-42.2006.5.07.0030**, **0061300-09.2007.5.07.0030**. Deve a Sra. Diretora proceder, de imediato, à correção das fases dos processos mencionados.
- Processo nº **0000409-94.2022.5.07.0030**: audiência realizada em **04/julho/22**, com prazo para razões finais de **05 dias**. Feito sem movimentação.
- Processo nº **0000422-93.2022.5.07.0030**: arquivamento (844 CLT) em audiência realizada em **06/julho/2022**. Parte autora intimada a tomar ciência do ocorrido **com prazo da notificação de 30 dias**. Considerando ser dispensável tal ciência, caso se entenda necessária, deveria ter sido feita com observância do prazo de 1 dia, a fim de possibilitar o rápido arquivamento do feito e assim, a diminuição dos prazos da unidade.
- Processo nº **0000156-43.2021.5.07.0030**: intimação ao perito elaborada via sistema mas com prazo ZERO. Em assim, o Expediente nunca fecha o prazo e, conseqüentemente, o processo nunca vai para o “prazo vencido”.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE  
1ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará  
Rua José de Alencar, s/nº - Bugi, CEP: 63.500 - 000 Caucaia/CE

- Processo nº **0000653-57.2021.5.07.0030**: sentença líquida proferida em 02/maio/2022 e transitada em julgado em 14/maio/2022. Feito ainda em trâmite na fase de conhecimento.
- Processo nº **0000503-76.2021.5.07.0030**: sentença proferida em 08/março/22, RO interposto em 28/março/2022, sentença de ED proferida em 27/junho/22, contrarrazões RO apresentadas em 16/agosto/22. Feito ainda não remetido ao TRT. Prazos delongados para julgamento de ED e admissibilidade do RO.
- Processo nº **0000258-31.2022.5.07.0030**: sentença proferida em 01/julho/22, RO interposto em 04/julho/2022, contrarrazões RO apresentadas em 16/agosto/22. Feito ainda não remetido ao TRT. Prazo delongado para contrarrazões.
- Processo nº **0000183-89.2022.5.07.0030**: sentença proferida em 29/junho/22, RO interposto em 06/julho/2022, contrarrazões RO apresentadas em 16/agosto/22. Feito ainda não remetido ao TRT. Prazo delongado para contrarrazões.
- Processo nº **0000089-44.2022.5.07.0030**: sentença proferida em 19/maio/22, ED interposto em 24/maio/2022, ED admitido em 29/julho/2022, contrarrazões ED apresentadas em 10/agosto/22. **Embargos de Declaração ainda não apreciados.** Prazo delongado para contrarrazões ao ED.
- Processo nº **0000565-19.2021.5.07.0030**: sentença proferida em 28/março/22, ED interposto em 01/abril/2022, RO interposto em 19/abril/2022, ED admitido em 27/abril/2022, sentença ED em 26/maio/2022, contrarrazões RO apresentadas em 02/agosto/22. Feito ainda não remetido ao TRT. Prazos delongados para admissibilidade e julgamento dos ED e também para contrarrazões do RO.
- Processos nº **0000339-77.2022.5.07.0030, 0000322-41.2022.5.07.0030**: pendentes de apreciação de ED e RO.

**RECOMENDAÇÕES:**

1. Considerando que os 3 processos mais antigos sobrestados na fase de conhecimento datam dos anos de 2009 e 2010, e são processos oriundos do CLE (0001945-63.2010.5.07.0030, 0000826-67.2010.5.07.0030 e 0155700-44.2009.5.07.0030), recomenda-se uma análise mais acurada acerca da fase em que mencionados processos devem tramitar e, se for caso, promover a devida correção.
2. Levantamento dos Recursos Ordinários, Adesivos e Embargos de Declaração pendentes de despacho de admissibilidade através do relatório específico ou chip para fins de remessa ágil ao TRT. Obs: Através da pesquisa por 'chip', identificamos 25 processos com Embargos de Declaração pendentes de apreciação e 72 processos com RO pendentes (admissibilidade e/ou remessa).
3. Diligenciar a fim de que os feitos tramitem na fase correspondente, uma vez que a manutenção de processos na fase equivocada reflete direta e negativamente no IGest da unidade.
4. Verificamos que a quase totalidade dos processos constantes da tarefa “Cumprimento de Providências” estão aguardando a elaboração de cálculos diversos, razão pela qual sugerimos que verifiquem a possibilidade de esses processos serem alocados na fase de liquidação.
5. Recomendamos prioridade da movimentação dos processos da tarefa “Prazos Vencidos”.
6. Realizar levantamento periódico dos processos constantes nas tarefas “Aguardando Cumprimento de Acordo”, “Aguardando Final do Sobrestamento”, “Cumprimento de Providências”, “Aguardando Prazo” e “Prazos Vencidos”.

**DETERMINAÇÕES:**

1. Submeter os autos à conclusão tão logo apresentadas as razões finais, nos termos do Provimento Nº 01/2022 da Corregedoria Regional.
2. Submeter a despacho/decisão, de imediato, os processos constantes nas tarefas “elaborar despacho/decisão” que estiverem com prazo superior a 30 dias.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**1ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará**  
**Rua José de Alencar, s/nº - Bugi, CEP: 63.500 - 000 Caucaia/CE**

**Fase de Liquidação:**

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Processo</i>
Aguardando apreciação pela instância superior	-	-	-
Aguardando cumprimento de acordo	-	-	-
Aguardando final do sobrestamento	-	-	-
<b>Aguardando prazo</b>	<b>15</b>	<b>20/07/2022</b>	<b>0000486-11.2019.5.07.0030</b>
<b>Análise</b>	<b>02</b>	<b>23/08/22</b>	<b>0000212-76.2021.5.07.0030</b>
Assinar despacho/decisão	-	-	-
Concluso ao Magistrado	01	24/08/2022	0000033-89.2014.5.07.0030
Cumprimento de Providências	09	08/08/2022	0000186-93.2020.5.07.0004
<b>Elaborar despacho/decisão</b>	<b>18</b>	<b>24/05/2022</b>	<b>0000016-43.2020.5.07.0030</b>
Elaborar sentença	01	22/08/2022	0000296-43.2022.5.07.0030
Iniciar Liquidação	-	-	-
Prazos Vencidos	22	23/07/2022	0001946-43.2013.5.07.0030
Preparar expedientes e comunicações	09	10/08/2022	0000017-28.2020.5.07.0030

**OBSERVAÇÕES**

– Processo nº **0000486-11.2019.5.07.0030**: data da ciência da intimação não lançado automaticamente pelo PJe - **MOTIVO: ERRO NA PUBLICAÇÃO.**

**RECOMENDAÇÕES:**

- Realizar levantamento periódico dos processos constantes nas tarefas “Aguardando Cumprimento de Acordo”, “Aguardando Final do Sobrestamento”, “Aguardando Prazo”, “Cumprimento de Providências” e “Prazos Vencidos”.**
- Verificar sistematicamente as publicações no DEJT e, em caso de erro, refazer de imediato. A servidora PRISCILA DIÓGENES DA GRAÇA BEZERRA está com credenciais inválidas. É necessário verificar seu cadastro junto ao DEJT.**

**DETERMINAÇÃO:**

- Submeter a despacho/decisão, de imediato, os processos constantes nas tarefas “elaborar despacho/decisão” que estiverem com prazo superior a 30 dias.**

**Fase de Execução:**

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Processo</i>
Aguardando apreciação pela instância superior	22	30/05/2019	0000728-14.2012.5.07.0030
Aguardando Audiência	02	26/07/2022	0001093-29.2016.5.07.0030
Aguardando cumprimento de acordo	02	23/05/2022	0000261-83.2022.5.07.0030
Aguardando final do sobrestamento	65	06/10/2020	0002698-49.2012.5.07.0030
Aguardando pagamento de RPV/Precatório	34	28/02/2018	0086400-97.2006.5.07.0030
<b>Aguardando prazo</b>	<b>344</b>	<b>14/07/2022</b>	<b>0000180-52.2013.5.07.0030</b> <b>0000460-28.2010.5.07.0030</b> <b>0072100-28.2009.5.07.0030</b> <b>0043100-85.2006.5.07.0030</b> <b>0175100-49.2005.5.07.0030</b>
<b>Análise</b>	<b>11</b>	<b>07/06/2022</b>	<b>0113500-27.2006.5.07.0030</b>
Assinar despacho/decisão	13	24/08/2022	0000328-19.2020.5.07.0030
Assinar sentença	04	24/08/2022	0000949-31.2011.5.07.0030
Concluso ao Magistrado	01	23/08/2022	0000212-81.2018.5.07.0030
Cumprimento de Providências	402	28/02/2019	0239000-98.2009.5.07.0030
<b>Elaborar despacho/decisão</b>	<b>454</b>	<b>11/05/2022</b>	<b>0091600-51.2007.5.07.0030</b>
Elaborar sentença	01	24/08/2022	0000490-14.2020.5.07.0030
Escolher tipo de arquivamento	02	23/08/2022	0446600-94.2006.5.07.0030
Escolher tipo de sobrestamento-suspensão	01	24/08/2022	0000663-19.2012.5.07.0030
<b>Prazos Vencidos</b>	<b>261</b>	<b>19/07/2022</b>	<b>0000350-82.2017.5.07.0030</b>
Preparar expedientes e comunicações	159	01/08/2022	0000094-03.2021.5.07.0030
Recebimento e remessa	-	-	-
Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**1ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará**  
**Rua José de Alencar, s/nº - Bugi, CEP: 63.500 - 000 Caucaia/CE**

**OBSERVAÇÕES**

- Processos nº 0000460-28.2010.5.07.0030, 0072100-28.2009.5.07.0030, 0043100-85.2006.5.07.0030, 0175100-49.2005.5.07.0030: data da ciência da intimação não lançada automaticamente pelo PJe - **MOTIVO: ERRO NA PUBLICAÇÃO.**

**RECOMENDAÇÕES:**

1. Realizar levantamento periódico dos processos constantes nas tarefas “Aguardando Cumprimento de Acordo”, “Aguardando Final do Sobrestamento”, “Aguardando Prazo”, “Cumprimento de Providências” e “Prazos Vencidos”.
2. Recomendamos prioridade da movimentação dos processos da tarefa “Prazos Vencidos”.

**DETERMINAÇÕES:**

1. Movimentar, de imediato, os processos constantes nas tarefas “Análise” que estiverem com prazo superior a 30 dias.
2. Submeter a despacho/decisão, de imediato, os processos constantes nas tarefas “elaborar despacho/decisão” que estiverem com prazo superior a 30 dias.

Fonte: PJe-JT.

**9. ATOS DA SECRETARIA:**

	<i>Quantidade Correição Atual</i>	<i>Quantidade Correição Anterior</i>	<i>Média Correição Atual</i>	<i>Média Correição Anterior</i>
Agrupador-Petições não apreciadas	202	0	08	0
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (PJe-JT)	93	94	93	92
Aguardando prazo (Tarefas PJe-JT)	959	623	16	17
Aguardando Resposta de Ofício	03	0	08	0
Analisar/minutar expediente da secretaria (PJe-JT)	30	31	20	16
Analisar/minutar decisão (PJe-JT)	01	12	5	25
Analisar/minutar despacho (PJe-JT)	562	643	35	37
Arquivados provisoriamente (e-Gestão)	984	1.044	775	712
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo deprecado - (e-Gestão)	10	32	262	354
Cartas pendentes de devolução - Sétima região como juízo deprecante (PJe)	0	07	0	972
Fase conhecimento - pendentes de finalização (eGestão)	1.079	870	-	-
Fase execução – do ajuizamento da ação até a extinção da execução (e-Gestão)	462	265	2.040	1.964
Fase execução – do início da fase até a extinção - ente privado (e-Gestão)	312	155	1.241	1.001
Fase execução – do início da fase até a extinção - ente público (e-Gestão)	154	117	2.348	2.211
Fase liquidação - do ajuizamento da ação até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	39	17	1.575	1.410
Fase liquidação - do início até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	26	13	516	189
Mandados expedidos e não devolvidos (PJe-JT)	81	150	139	104
Painel Global/Acordos vencidos	0	0	0	0
Painel Global/BNDT	05	0	08	0
Painel Global/CAGED	0	0	0	0
Painel Global/Cálculos	43	0	22	0
Painel Global/Consultar CCS (pesquisa patrimonial)	0	0	0	0



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**1ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará**  
**Rua José de Alencar, s/nº - Bugi, CEP: 63.500 - 000 Caucaia/CE**

Painel Global/CNIB/Indisponibilidade de bens	26	0	10	0
Painel Global/INFOJUD	30	0	10	0
Painel Global/RENAJUD	29	0	09	0
Painel Global/SRM/JUCEC	0	0	0	0
Painel Global/SISBAJUD	04	0	17	0
Painel Global/SERASAJUD/protesto	31	0	26	0
Painel Global/SISCONDJ	0	0	0	0
Painel Global/Expedir alvarás (PJe-JT)	05	0	01	0

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual (dados extraídos em 18/08/2022 – posição 17/08/2022). Período de apuração: 18/08/2022 a 17/08/2022.

### **10. METAS FIXADAS PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA:**

Em conformidade com os dados fornecidos pela Secretaria de Gestão Estratégica/Núcleo de Governança e Gestão de Dados do TRT7, seguem os resultados relativos às Metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ para os anos de 2019 e 2020:

**Meta 1 CNJ - 2019:** – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
1ª VT de Caucaia	670	688	111,62%
Total 1º Grau	45.899	49.089	106,69%
Total da 7ª Região	59.182	61.166	103,29%

**Meta 1 CNJ - 2020:** – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
1ª VT de Caucaia	495	442	88,05%
Total 1º Grau	33.364	29.062	85,40%
Total da 7ª Região	44.531	40.789	90,09%

**Meta 1 CNJ - 2021:** – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
1ª VT de Caucaia	634	582	91,51%
Total 1º Grau	36.423	36.911	100,60%
Total da 7ª Região	48.909	48.108	97,66%

**Meta 1 CNJ - 2022:** – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente

Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
1ª VT de Caucaia	577	599	103,28%
Total 1º Grau	24.752	27.226	109,96%
Total da 7ª Região	34.640	34.634	99,87%

**Meta 2 CNJ - 2019:** – Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017, nos 1.º e 2.º graus.

Unidade Judiciária	Resultado
1ª VT de Caucaia	105,34%
Total 1º Grau	104,86%
Total da 7ª Região	105,27%



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**1ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará**  
**Rua José de Alencar, s/nº - Bugi, CEP: 63.500 - 000 Caucaia/CE**

**Meta 2 CNJ - 2020:** – Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018, nos 1.º e 2.º graus.

Unidade Judiciária	Resultado
1ª VT de Caucaia	105,44%
Total 1º Grau	104,57%
Total da 7ª Região	105,83%

**Meta 2 CNJ - 2021:** Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus

Unidade Judiciária	Resultado
1ª VT de Caucaia	102,95%
Total 1º Grau	101,85%
Total da 7ª Região	102,76%

**Meta 2 CNJ - 2022:** – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente (resultados até 31 de julho de 2022).

Unidade Judiciária	Resultado
1ª VT de Caucaia	103,03%
Total 1º Grau	102,73%
Total da 7ª Região	102,31%

**Meta 3 CNJ - 2019:** – Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017.

Unidade Judiciária	Média do biênio 2016-2017	Solucionados em 2019	Conciliados em 2019	Índice de conciliação	Resultado
1ª VT de Caucaia	52,29% (Cláusula de barreira 45% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	615	293	47,64%	105,87%
Total da 7ª Região (meta aplicada somente ao 1º grau)	52,29% (Cláusula de barreira 45% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	44.360	19.461	45,30%	100,6%

**Meta 3 CNJ - 2020:** – Manter, em 2020, o percentual do biênio 2017/2018 no Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento.

Unidade Judiciária	Média do biênio 2017-2018	Solucionados em 2020	Conciliados em 2020	Índice de conciliação	Resultado
1ª VT de Caucaia	57,08% (Cláusula de barreira 45% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	388	203	52,32%	116,27%
Total da 7ª Região (meta aplicada somente ao 1º grau)	57,08% (Cláusula de barreira 45% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	27.077	11.044	40,94%	90,98%



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**1ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará**  
**Rua José de Alencar, s/nº - Bugi, CEP: 63.500 - 000 Caucaia/CE**

**Meta 3 CNJ - 2021:** – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Unidade Judiciária	Média do biênio 2017-2018	Solucionados em 2021	Conciliados em 2021	Índice de conciliação	Resultado
1ª VT de Caucaia	(Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	534	245	45,88%	100%
Total da 7ª Região (meta aplicada somente ao 1º grau)	(Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	34.209	14.250	41,65%	100%

**Meta 3 CNJ - 2022:** – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%. (até 31 julho de 2022)

Unidade Judiciária	Solucionados em 2022	Conciliados em 2022	Resultado
1ª VT de Caucaia	555	154	55,44%
Total da 7ª Região (meta aplicada somente ao 1º grau)	23.862	9.041	87,87%

**Meta 5 CNJ - 2019:** – Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

Unidade Judiciária	Resultado
1ª VT de Caucaia	68,64%
Total da 7ª Região (meta aplicada somente ao 1º grau)	103,51%

**Meta 5 CNJ - 2020:** – Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

Unidade Judiciária	Resultado
1ª VT de Caucaia	41,22%
Total da 7ª Região (meta aplicada somente ao 1º grau)	86,02%

**Meta 5 CNJ - 2021:** – Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução 65%.

Unidade Judiciária	Resultado
1ª VT de Caucaia	85,63%
Total 1º Grau	83,85%
Total da 7ª Região	88,66%



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**1ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará**  
**Rua José de Alencar, s/nº - Bugi, CEP: 63.500 - 000 Caucaia/CE**

**Meta 5 CNJ - 2022:** – Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução 65% (Até junho de 2022).

Unidade Judiciária	Resultado
1ª VT de Caucaia	68,04%
Total 1º Grau	87,67%
Total da 7ª Região	87,60%

**Observação:** as metas a seguir não se aplicam a 2021 e 2022.

**Meta 6 CNJ - 2019:** – Identificar e julgar, até 31/12/2019, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1.º grau e até 31/12/2017 no 2.º grau.

Unidade Judiciária	Resultado
1ª VT de Caucaia	100%
Total 1º Grau	100%
Total da 7ª Região	100%

**Meta 6 CNJ - 2020:** – Identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1.º grau e até 31/12/2018 no 2.º grau.

Unidade Judiciária	Resultado
1ª VT de Caucaia	105,26%
Total 1º Grau	104,44%
Total da 7ª Região	104,36%

Os presidentes ou representantes dos tribunais do país, reunidos virtualmente, nos dias 02 e 03 de dezembro de 2021, durante o 15º Encontro Nacional do Poder Judiciário, aprovaram as Metas Nacionais para o Judiciário Brasileiro alcançar em 2022. De acordo com o artigo 13 da Resolução Nº 325 de 29/06/2020, a Meta Nacional 1 compõe obrigatoriamente o monitoramento da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021 -2026, não ocorrendo assim sua votação. Em relação à Meta Nacional 2, houve votação somente do percentual e do período de referência da meta.

#### Metas Nacionais

**Meta 1** – Julgar mais processos que os distribuídos (todos os segmentos). Descrição: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

**Meta 2** – Julgar processos mais antigos

Descrição: Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.

**Meta 3** – Estimular a conciliação.

Descrição: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

**Meta 5** – Reduzir a taxa de congestionamento

Descrição: Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**1ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará**  
**Rua José de Alencar, s/nº - Bugi, CEP: 63.500 - 000 Caucaia/CE**

**Meta 9** – Estimular a Inovação no Poder Judiciário.

Descrição: Realizar ações que visem à difusão da cultura da inovação em suas diversas dimensões e nas interações com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU, no âmbito do Poder Judiciário.

**Meta 10** – Promover a Transformação Digital – Justiça 4.0.

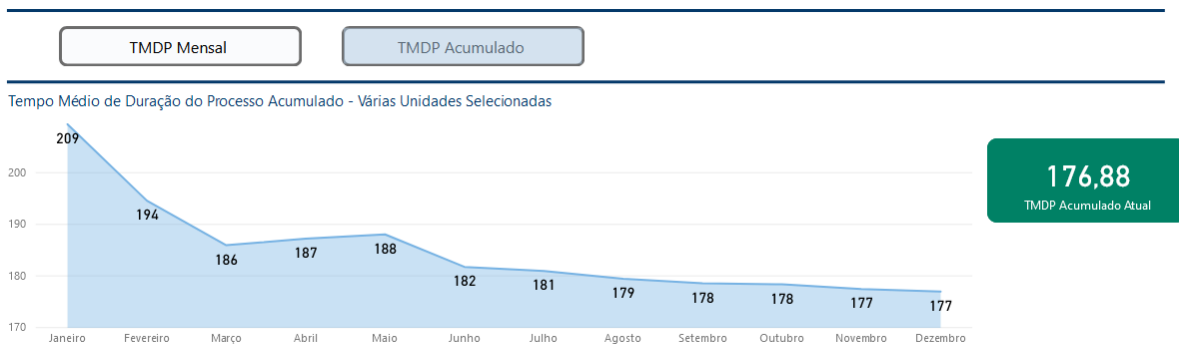
Descrição: Implementar, durante o ano de 2022, as ações do Programa Justiça 4.0 nas unidades jurisdicionais do tribunal.

**Meta Específica da JUSTIÇA DO TRABALHO: PROMOVER A SAÚDE DE MAGISTRADOS E SERVIDORES**

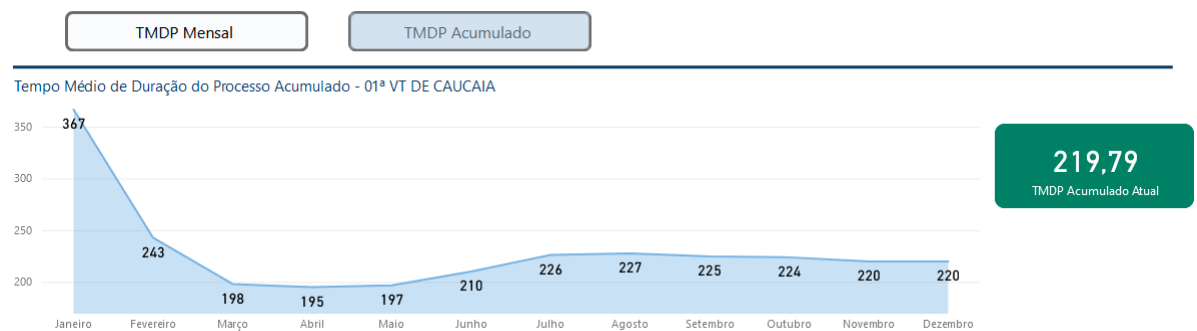
Descrição: Realizar exames periódicos de saúde em 15% dos magistrados e 15% dos servidores e promover pelo menos 3 ações com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior.

**Tempo médio de duração do processo ano 2021**

**No 1º Grau**



**Tempo médio de duração do processo ano 2021 - 1ª VT de Caucaia**

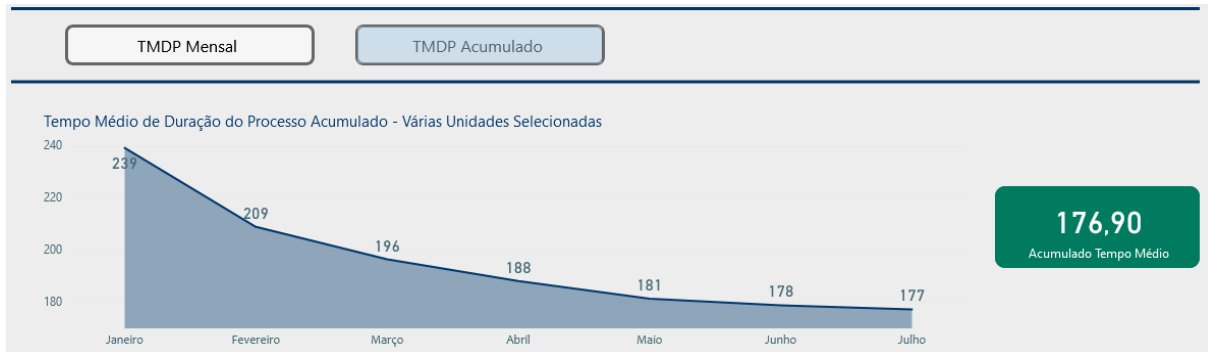




**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**1ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará**  
**Rua José de Alencar, s/nº - Bugi, CEP: 63.500 - 000 Caucaia/CE**

**Tempo médio de duração do processo ano 2022: entre a interposição da ação e a prolação da sentença (medido em dias)**

**No 1º grau**



**Tempo médio de duração do processo ano 2022 - 1ª VT de Caucaia:**



## **11. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATORIOS:**

Com base nos autos e sistemas analisados, verificou-se que o Juízo assim procede em relação aos atos processuais relevantes:

**11.1. PRONUNCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL.** A Vara faz o exame dos pressupostos recursais subjetivos e objetivos, indicando de forma detalhada se houve o respectivo preenchimento. Exemplos: Processos 0000660-49.2021.5.07.0030, 0000406-76.2021.5.07.0030, 0000303-69.2021.5.07.0030, 0000191-71.2019.5.07.0030.

**11.2. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL.** Há liberação imediata e de ofício do depósito recursal nos processos em que o valor do crédito, inequivocamente, excede ao depositado ou incontroverso, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, mediante alvará judicial.

**11.3. SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA.** Nos processos em que não são encontrados os devedores e nem bens passíveis de penhora, há suspensão do curso do processo, por até 01 (um) ano, com manutenção do feito em fluxo próprio do PJe (“*Sobrestamento por execução frustrada*”), sendo feita revisão periódica processual, para efeito de “*renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos Sistemas Eletrônicos de pesquisas patrimonial*”. Após a utilização de todas as ferramentas disponíveis (SISBAJUD, BNDT, RENAJUD, CNIB, SERASA, MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO), o credor é notificado para, no prazo de 30 dias, indicar meios necessários ao prosseguimento da execução, sob pena de deflagrar-se o prazo previsto no art. 11-A da CLT. Mantendo-se silente, os autos são remetidos ao arquivo provisório e aguardam o decurso do prazo previsto no



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**1ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará**  
**Rua José de Alencar, s/nº - Bugi, CEP: 63.500 - 000 Caucaia/CE**

art. 11-A da CLT (2 anos), referente à prescrição intercorrente. Decorrido o prazo acima, as partes são notificadas para se manifestar, no prazo de 5 dias, acerca da incidência da prescrição intercorrente. Ressalta-se que a qualquer momento a parte pode solicitar o desarquivamento provisório dos autos para outras medidas de constrição. Além disso, se for verificado que, à época da remessa para o arquivo provisório, alguma nova pesquisa de obtenção de crédito fora criada, os autos serão encaminhados para essa modalidade.

**11.4. USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS.** A Vara utiliza todas as ferramentas eletrônicas disponíveis na fase de execução (Sisbajud, Renajud, Jucec, Infojud, CNIB, RCJUD, Serasajud, Simba e BNDT) e em todos os processos. À exceção do SIMBA, por ter se mostrado, segundo a Diretora de Secretaria, um instrumento de difícil operacionalização, pois gera um enorme volume de dados que demandam análise criteriosa e demorada, sendo ele usado, no âmbito deste Regional, quase que exclusivamente em face de grandes devedores, em regime de execução especial, pela DEULAJ.

**11.5. DADOS DO SISBAJUD.** Conforme o Relatório sobre Ordens Judiciais efetuadas no âmbito do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário (Sisbajud), existem 27 processos aguardando resposta de consultas e 10 processos à espera de emissão de ordem, todos do mês de agosto.

**11.6. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO.** Os processos somente são arquivados com todos os recolhimentos comprovados e, em se verificando a existência de contas judiciais com valores disponíveis atrelados ao respectivo processo, antes da remessa ao arquivo definitivo, examina-se se os valores pagos a título de crédito trabalhista, custas, contribuição previdenciária etc. foram devidamente cadastrados, se há alguma pendência relativa a Renajud, SerasaJud, CNIB, BNDT, penhora e se há outras contas judiciais com valores disponíveis e não sacados no sistema Garimpo, de maneira a não arquivar processo com valores disponíveis.

**11.7. INCLUSÃO DE PROCESSOS, NA FASE DE EXECUÇÃO, EM PAUTA SEMANAL PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO.** Não há inclusão sistemática, com periodicidade semanal. Os processos somente em fase de execução somente são incluídos em pauta quando a parte solicita ou quando se verifica que a petição de acordo na fase executória possui valores ou cláusulas que geram algum tipo de dúvida.

**11.8. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR – RPV.** A Vara utiliza o sistema GEPREC para RPV e Precatórios, observando o tutorial para expedição e cadastro, fazendo o registro dos valores em obrigações de pagar, expedindo a RPV na minuta de expediente de secretaria e intimando o ente público para pagamento.

## **12. DADOS COMPLEMENTARES:**

**12.1. ANÁLISE DOS PROCESSOS PELA SECRETARIA.** O controle da tramitação dos feitos e dos atos da Secretaria se dá por acompanhamento do PJe e de relatórios SICOND. Os processos são distribuídos por final de numeração, no caso dos assessores, para despacho de petições, incidentes e minutas em geral. As tarefas rotineiras da Secretaria (confeção de notificações, ofícios, alvarás, pesquisas SISBAJUD, CNIB, SERASA etc.) são realizadas por servidores específicos. Mensalmente é extraído pela Secretaria o relatório do SICOND para verificação de atrasos e acúmulo de expedientes, sendo redesignadas atribuições para sanear eventuais prazos excedentes.

**12.2. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DE DECISÕES, INDICATIVAS DE CONDUTA CULPOSA DO EMPREGADOR EM ACIDENTES DE TRABALHO, PARA A PGF.** Segundo a Diretora de Secretaria, a Vara envia à Procuradoria Geral Federal (PGF) cópias das sentenças nas quais foi reconhecida a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho sofrido por empregado. Todavia, não foram encontrados casos recentes para exemplificar.

**12.3. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DE DECISÕES, QUE RECONHEÇAM A PRESENÇA DE AGENTES INSALUBRES NO AMBIENTE DE TRABALHO, PARA O MINISTÉRIO DO TRABALHO.** A Vara envia cópias de julgados ao Ministério do Trabalho, nos casos em que reconhecida a existência de agentes de insalubridade no ambiente de trabalho. Exemplo: Processo 0000593-55.2019.5.07.0030.

**12.4. ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE JUIZ.** Os assistentes de juiz são responsáveis pela análise de petições e elaboração de minutas de sentença, embargos de declaração, tutelas e qualquer incidente na fase de conhecimento, além dos despachos normais. A distribuição dos despachos é feita pelo final da numeração do processo. As tarefas são distribuídas por meio de um aplicativo de controle (Trello), pela Diretora de Secretaria, que





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**1ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará**  
**Rua José de Alencar, s/nº - Bugi, CEP: 63.500 - 000 Caucaia/CE**

fixa as metas e acompanha o desempenho (as sentenças devem ser feitas dentro do próprio mês de distribuição e os despachos são cobrados diariamente).

**12.5. SENTENÇAS LÍQUIDAS.** As sentenças proferidas pela Vara são líquidas, independentemente do rito a que submetido o processo. Em casos excepcionais de sentenças ilíquidas, após cumpridas as obrigações de fazer estabelecidas, a Secretaria elabora os cálculos e notifica as partes para, querendo, se manifestarem sobre a conta de liquidação, com posterior homologação pelo Juízo (art. 879, §2º, da CLT). No caso de cálculos mais elaborados, como ocorre em processos envolvendo bancos, nomeia-se perito calculista.

**12.6. SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS.** Os calculistas utilizam exclusivamente o sistema Pje-Calc.

**12.7. CARTEIRAS DE TRABALHO.** Após o trânsito em julgado, o reclamante é notificado para depositar em Juízo sua CTPS no prazo de cinco dias, quando, então, a parte reclamada é notificada para proceder às devidas anotações, no mesmo prazo; em caso de inércia do empregador, a Secretaria procede às anotações em conformidade com o comando sentencial. Mensalmente as CTPS são analisadas para verificar se houve ou não a anotação pelo empregador. Em se verificando o não cumprimento da obrigação de fazer, a Secretaria procede a imediata anotação e notifica o empregado receber o documento.

**12.8. PRESUNÇÃO DE QUITAÇÃO, PREVISTA EM ACORDO, APÓS O DECURSO DE DETERMINADO PRAZO PARA COMUNICAÇÃO DE INADIMPLEMENTO.** Em caso de celebração de acordo, o reclamante tem o prazo de 10 dias, contado do vencimento de cada parcela, para comunicar à Secretaria eventual descumprimento, sob pena de, em permanecendo silente, ser presumida a quitação correspondente. Exemplos de processos: 0000606-83.2021.5.07.0030, 0000380-78.2021.5.07.0030, 0000231-48.2022.5.07.0030.

**12.9. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA.** A Vara assim procede: o incidente de desconsideração da personalidade jurídica é instaurado de ofício, haja vista encontrar-se o processo em fase de execução (art. 878 da CLC c/c art. 6º da IN 39/2016 do TST), retificando-se a autuação para incluir no polo passivo da demanda os sócios da empresa reclamada, fazendo-se as consultas, acaso necessárias, aos convênios existentes, de forma a corretamente identificá-los e qualificá-los; em seguida, considerando versar o processo sobre verba de natureza alimentar e diante da urgência que lhe é inerente, bem como à luz do risco ao resultado útil do processo decorrente de alienação patrimonial indevida, passível de ser praticada pelo terceiro sobre o qual a persecução executória passará a tramitar, bem como levando em conta o poder geral de cautela, a tutela provisória de urgência é deferida, de natureza cautelar, sendo adotadas medidas de constrição sobre o patrimônio do(s) sócio(s) da executada, sobretudo pelas vias eletrônicas (BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD), até o limite da dívida em execução (art. 6º, §2º, IN 39/2016 do TST); com isso, o curso do processo é suspenso (art. 134, §3º, NCPC), determinando-se, ato contínuo, a citação do(s) sócio(s) da executada para que se manifeste(m) no prazo de 15 (quinze) dias (art. 135, NCPC); após manifestação, os autos vão conclusos para deliberação quanto à necessidade ou não de instrução processual; no ato de citação, é informado ao(s) sócio(s) da executada que, uma vez acolhido o pedido de desconsideração, a alienação ou a oneração de bens, havida em fraude de execução, será ineficaz em relação ao requerente (art. 137, NCPC), sem prejuízo da aplicação das cominações por ato atentatório à dignidade da justiça (art. 774, I, NCPC); a mencionada fraude à execução será considerada desde a citação da parte cuja personalidade se pretende desconsiderar (art. 792, §3º, NCPC).

**12.10. IMPULSIONAMENTO DA EXECUÇÃO.** A parte reclamante é notificada para, no prazo de 30 (trinta) requerer o início da execução, com as diligências que entender pertinentes, sob pena de aplicação do art. 11-A da CLT. Após a manifestação da parte exequente e deferido o pedido de início da execução, há a citação da reclamada para os fins do art. 880 da CLT, a realização de BACENJUD/SISBAJUD, no caso de decorrido o prazo, sem que a executada pague ou garanta a execução, e a inclusão da executada no BNDT; se infrutífera a consulta junto ao BACENJUD, são realizadas consultas junto a RENAJUD, INFOJUD e CNIB; em caso de insucesso, a executada é incluída no SERASAJUD; em seguida, é notificado o credor, através de seu procurador para, no prazo de 30 dias, indicar meios necessários ao prosseguimento da execução, sob pena de deflagrar-se o prazo previsto no art. 11-A da CLT; mantendo-se silente a parte exequente, os autos são remetidos ao arquivo provisório e aguardam o decurso do prazo previsto no art. 11-A da CLT (2 anos), referente à prescrição intercorrente; decorrido esse prazo, as partes são notificadas para se manifestarem, no prazo de 5 dias, acerca da incidência da prescrição intercorrente; por fim, os autos vão conclusos.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**1ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará**  
**Rua José de Alencar, s/nº - Bugi, CEP: 63.500 - 000 Caucaia/CE**

**12.11. NOMEAÇÃO DE PERITOS.** O perito é nomeado na própria audiência, entre os que possuem cadastro no Sistema Eletrônico de Assistência Judiciária AJ/JT para peritos, tradutores e intérpretes atuantes no TRT7; em seguida, esse profissional é notificado para, examinando os autos, tomar ciência dos quesitos indicados pelas partes e informar a data e local em que terá início a produção de prova, de tal forma que seja possível a notificação em tempo hábil das partes; é facultada às partes a indicação de assistentes técnicos e a apresentação de quesitos, no prazo comum de 10 dias; o laudo pericial deverá ser entregue pelo Perito dentro de 30 (trinta) dias após realizado o exame pericial, sujeito a prorrogação pelo mesmo prazo, desde que justificado; os autos ficam fora de pauta até a entrega do laudo, a manifestação das partes e os posteriores esclarecimentos do perito, se necessários.

**12.12. CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (CEJUSC).** Os processos somente são enviados ao CEJUSC quando há solicitação nesse sentido.

**12.13. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (IGEST):** O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3.ª e da 15.ª Regiões e dos estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Dispõe de mesoindicadores (acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho) que são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em 17 (dezessete) variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze últimos meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no país que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho. O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT n.º 63/2010, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No que pertine à Vara em análise, cumpre apresentar sua posição nos últimos 10 (dez) relatórios do IGest:

IGEST	POSIÇÃO
19 - IGest – Julho 2021 a Jun 2022	1.139 <sup>a</sup>
18 - IGest – Abril 2021 a Março 2022	1.073 <sup>a</sup>
17 - IGest – Janeiro a Dezembro 2021	1.084 <sup>a</sup>
16 - IGest – Outubro 2020 a Setembro 2021	1.078 <sup>a</sup>
15 - IGest – Julho 2020 a Jun 2021	1.001 <sup>a</sup>
14 - IGest – Abril 2020 a Março 2021	1.385 <sup>a</sup>
13 - IGest – Janeiro a Dezembro 2020	1.362 <sup>a</sup>
12 - IGest – Outubro 2019 a Setembro 2020	1.343 <sup>o</sup>
11 - IGest – Julho 2019 a Jun 2020	1.194 <sup>o</sup>
10 - IGest – Abril 2019 a Março 2020	1.236 <sup>a</sup>

Fonte: e-Gestão TST/CGJT – os dados foram atualizados até 30/06/2022.

**12.14. VALORES PAGOS À PARTE RECLAMANTE PELA UNIDADE:**

	2020	2021	2022 (até 31/07/2022)
Decorrentes de execução	2.875.708,21	5.613.931,88	4.640.740,36
Decorrentes de acordo	879.860,40	1.574.425,67	2.068.706,94
Decorrentes de pagamento espontâneo	53.474,85	535.627,46	69.585,95
<b>TOTAL</b>	<b>3.809.043,46</b>	<b>7.723.985,01</b>	<b>6.779.033,25</b>

\*Dados extraídos do e-Gestão.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**1ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará**  
**Rua José de Alencar, s/nº - Bugi, CEP: 63.500 - 000 Caucaia/CE**

**12.15. VALORES ARRECADADOS PELA UNIDADE:**

	2020	2021	2022 (até 31/07/2022)
<b>Custas processuais e Emolumentos</b>	<b>21.817,19</b>	<b>50.920,28</b>	<b>73.423,88</b>
<b>Contribuição Previdenciária</b>	<b>348.631,74</b>	<b>555.070,96</b>	<b>345.505,84</b>
<b>Imposto de Renda</b>	<b>22.246,30</b>	<b>21.597,97</b>	<b>18.282,93</b>
<b>Multas aplicadas por Órgãos de Fiscalização das relações de trabalho</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>392.695,23</b>	<b>627.589,21</b>	<b>437.212,65</b>

\*Dados de 2019 e 2020 extraídos do e-Gestão.

**13. DAS CONSIDERAÇÕES DOS MEMBROS DA OAB, DO MPT, DAS PARTES E DOS ADVOGADOS:**

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional reservou horário para manifestação presencial da Ordem dos Advogados do Brasil, do Ministério Público do Trabalho ou das partes, o que foi amplamente divulgado através da publicação do Edital de Correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Porém, não houve qualquer manifestação, seja de advogados, membros do Ministério Público ou partes.

**14. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE**

**14.1 DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA VARA:**

14.1.1. Observar a necessidade de mudar os processos de fase no Sistema PJe – do conhecimento para a liquidação e posteriormente para a execução – de modo a espelhar com maior fidelidade a situação dos feitos em trâmite e evitar repercussão negativa nos índices estatísticos da Vara;

14.1.2. Comunicar à Corregedoria Regional a autoinspeção, a ser realizada após decorridos 6 (seis) meses desta correição ordinária, consoante as prescrições do Provimento nº 01/2020, indicando, na ocasião, quais as medidas que foram adotadas com o objetivo de sanar ou minimizar as falhas porventura constatadas;

14.1.3. Verificar, periódica e sistematicamente, as publicações no DEJT, para detectar eventuais erros no processamento, hipótese em que deverão ser imediatamente refeitas;

14.1.4. Elaborar e implementar estratégia para que a Vara evolua no ranking do IGest, identificando quais procedimentos de gestão e atividades da Vara devem ser priorizados e/ou aperfeiçoados, de modo a obter melhores resultados estatísticos, mantendo regular interlocução com a Secretaria de Gestão Estratégica.

14.1.5. Imprimir maior rigor na verificação de processos nas tarefas “Aguardando Cumprimento de Acordo”, “Aguardando Final do Sobrestamento”, “Cumprimento de Providências”, “Aguardando Prazo” e “Prazos Vencidos”, a fim de evitar permanência indevida nessas fases, o que afeta os prazos médios dessa Vara;

14.1.6. Disponibilizar o processo para elaboração de sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita, em conformidade com o Provimento nº 01/2022 desta Corregedoria Regional.

**14.2. RECOMENDAÇÕES AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ:**

14.2.1. Manter rigor na redução dos prazos da audiência inaugural, da audiência para a completa instrução do feito e resolução da lide em ambos os ritos (notadamente no sumaríssimo), **que estão alongados**, de modo que se dê especial atenção ao disposto nos artigos 852-B, inciso III e 852-H, parágrafo 7º da CLT, c/c artigo 226 do CPC, parâmetros legais indispensáveis a uma prestação jurisdicional célere e eficaz; para tanto, até que a situação dos prazos se normalize, deve-se incrementar, de forma ordinária, as audiências ao longo da semana, a fim de concretizar uma diminuição efetiva desses intervalos, tendo em vista a reduzida quantidade de ações ajuizadas nos últimos anos na Vara;

14.2.2. Manter empenho visando ao cumprimento das metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico no item 10 da presente Ata, mantendo permanente controle do índice a ser alcançado;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**1ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará**  
**Rua José de Alencar, s/nº - Bugi, CEP: 63.500 - 000 Caucaia/CE**

14.2.3. Determinar a adoção das providências necessárias à realização da autoinspeção judicial na unidade judiciária em que atuam como gestores, com periodicidade anual, preferencialmente após decorridos seis meses da última Correição Ordinária, em atenção ao Art. 1º do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria deste Regional;

14.2.4. Imprimir maior rigor no exame de Embargos Declaratórios, **somente concedendo prazo para manifestação da parte adversa quando se vislumbrar plausibilidade no pedido de atribuição de efeito modificativo do julgado;**

14.2.5. Estabelecer, **como já recomendado na Ata de Correição de 2021**, uma rotina de pautar processos na fase de execução para tentativa de conciliação, independentemente de pedido das partes, mas mediante análise prévia criteriosa, na busca por um desfecho mais rápido do litígio trabalhista, nos termos do Provimento nº 1/2014, da Corregedoria Regional, **providência que contribuirá para diminuir o acervo de feitos nesse estágio de tramitação;**

14.2.6. Velar para que o Diretor de Secretaria disponibilize o processo para elaboração de sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou, de forma excepcional, mediante petição escrita, **quando se tratar de processo envolvendo matéria mais complexa ou instrução mais densa, em conformidade com o Provimento nº 01/2022 desta Corregedoria Regional;**

14.2.7. Elaborar e implementar estratégia, **como já recomendado na Ata de Correição de 2021**, para diminuir o acervo de processos na fase de execução, cujo quantitativo tem se mantido praticamente inalterado nos últimos anos, a despeito da reduzida quantidade de novas ações protocoladas nos últimos anos na Vara.

#### **ENCERRAMENTO:**

No encerramento dos trabalhos da Correição, o Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, Desembargador Paulo Regis Machado Botelho, cumprimentou o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Dr. Antônio Gonçalves Pereira, e a Ilustríssima Senhora Ana Eliza Florentino Holanda, Diretora de Secretaria, em nome de quem estendeu as saudações a todos os servidores e estagiários que integram aquela unidade jurisdicional de primeira instância. De início, noticiou ter se reunido com o Magistrado Titular da Vara, com a Diretora de Secretaria e, de forma individualizada, com os demais servidores, manifestando-lhes sua alegria pelo contato presencial com a equipe da Vara, bem como por rever o colega magistrado e sentir a boa atmosfera reinante. Prosseguiu afirmando que os serviços judiciais prestados pela Vara estão adequados e lembrando que especialmente os estagiários estão em um momento de aprendizado, de compartilhamento das atividades envolvidas na prestação jurisdicional, de integração ao sistema de justiça, dispondo de uma oportunidade muito rica, que deve ser aproveitada ao máximo. Ato contínuo, evidenciou a importância da presença do Corregedor nas Unidades correicionadas para aferir o aspecto da relação entre os servidores, entre estes e os magistrados e, também, com os advogados. Na sequência, ressaltou que a Justiça do Trabalho vem cumprindo seu desiderato, a missão de distribuir a justiça, aproveitando o que a tecnologia nos trouxe de melhor, sem perder, porém, a essência dos Fóruns Trabalhistas, que é a presença de servidores e magistrados na unidade jurisdicional, uma orientação que não é apenas sua, mas da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e de toda a cúpula do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. Em seguida, o Senhor Corregedor Regional ratificou o trabalho conjunto com o primeiro grau de jurisdição, afirmando estar sempre com as portas abertas, dialogando com magistrados e servidores para aperfeiçoamento da qualidade da prestação jurisdicional, a fim de que a Justiça do Trabalho continue a se apresentar, no contexto do sistema de justiça, como um segmento reconhecidamente ágil, que dá respostas no tempo adequado para o cidadão que a procura. Passo seguinte, felicitou o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Dr. Antônio Gonçalves Pereira, por proferir sentenças liquidadas nos processos que lhe são conclusos, dentro do prazo legal, e reconheceu sua dedicação para a entrega da prestação jurisdicional em consonância com os regramentos normativos, o que faz uma diferença significativa para a imagem da Justiça do Trabalho perante a sociedade e merece os elogios da Corregedoria Regional. Nada obstante, ressaltou as recomendações de que sejam adotadas providências tendentes a reduzir os prazos para a realização da audiência inaugural e, bem assim, que se elabore e implemente uma estratégia voltada para a diminuição do acervo de processos na fase de execução, que tem se mantido praticamente inalterado nos últimos anos, em que pese a baixa quantidade de novas ações ajuizadas. Adiante, frisou a necessidade de que os Oficiais de Justiça observem o prazo de trinta dias para cumprimento dos Mandados, conforme previsto no art. 85 do Ato TRT 7 N° 132/2017. Finalmente, concitou os servidores e magistrados da Vara a manterem o compromisso e os esforços no desempenho de suas atribuições, reafirmando que o espírito da Corregedoria é de aproximação com o primeiro grau, para que possamos, de mãos dadas, contribuir para uma jurisdição realmente diligente e de qualidade.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**1ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará**  
**Rua José de Alencar, s/nº - Bugi, CEP: 63.500 - 000 Caucaia/CE**

---

Na sequência, o Senhor Corregedor Regional facultou a palavra aos presentes, que dela fizeram uso consoante a síntese abaixo:

O Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Dr. Antônio Gonçalves Pereira, agradeceu à equipe da 1ª Vara do Trabalho de Caucaia por todo o esforço despendido durante este ano conturbado pela pandemia que persiste e enalteceu o harmônico trabalho realizado pelo Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, Desembargador Paulo Regis Machado Botelho, e sua equipe, acrescentando que a Corregedoria é sempre bem vinda à 1ª Vara do Trabalho de Caucaia, porque não apenas aponta eventuais deficiências, mas também indica caminhos de aperfeiçoamento. O olhar externo da Corregedoria enxerga melhor e aponta, com mais objetividade, o que deve ser feito para a melhora da prestação jurisdicional, o que é muito bom para o jurisdicionado e para o Poder Judiciário, cujo propósito é oferecer um trabalho de qualidade, eficiente, rápido e conforme os ditames Constitucionais. E o caráter diferenciado desta equipe de Correição, desprovido do traço meramente repressivo, que privilegia o caráter pedagógico, educativo, aliado a modernas ferramentas gerenciais, revigora o ensino e a orientação da equipe da Vara.

A Ilustríssima Senhora Ana Eliza Florentino Holanda, Diretora de Secretaria, agradeceu ao Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, Desembargador Paulo Regis Machado Botelho, pela leveza na condução dos trabalhos correicionais, e a todos os servidores, estagiários e terceirizados pelo trabalho realizado com dedicação, com abnegação. Por fim, agradeceu, especialmente ao Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Dr. Antônio Gonçalves Pereira, pela confiança depositada em toda a equipe de servidores e estagiários da primeira Vara do Trabalho de Caucaia.

Para encerrar, o Senhor Corregedor Regional agradeceu a acolhida do Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Dr. Antônio Gonçalves Pereira, magistrado com aguçada visão social e econômica e comprometido com a efetiva entrega da prestação jurisdicional. Agradeceu, ainda, à Ilustríssima Senhora Ana Eliza Florentino Holanda, Diretora de Secretaria, por sua diligência à frente daquela Unidade Jurisdicional, e, em nome dela, estendeu suas saudações, seus cumprimentos, seus elogios e seu reconhecimento pelo trabalho e esforço a todos os presentes, desejou saúde e paz e declarou encerrada a Correição Ordinária na 1ª Vara do Trabalho do Caucaia, às 11 horas e 37 minutos do dia 26 de agosto de 2022.

Encerrados os trabalhos, o Senhor Corregedor Regional determinou que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada esta ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional ([www.trt7.jus.br](http://www.trt7.jus.br)), além de publicada, em sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Firmam a presente ata o Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional e o Secretário da Corregedoria Regional.

Fortaleza-CE, 26 de agosto de 2022.

**PAULO REGIS MACHADO BOTELHO**  
Desembargador Corregedor Regional

**JOÃO HELDER MACHADO ARCANJO**  
Secretário da Corregedoria Regional